



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Cleriston Andrade, 729 - Centro - Barreiras - Bahia - Cep 47.800-000 - Fone: (073) 811-4951

LEI Nº 199/93, DE 31 DE AGOSTO DE 1993

"Abre crédito orçamentário especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, face ao Artigo 71, I, da Lei Orgânica do Município de Barreiras, combinado com o Artigo 167, V da Constituição Federal, propôs a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Barreiras autorizado a abrir crédito especial na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 2.04 - Secretaria de Educação, Cultura e Lazer como seguem:

A) Atividade do Projeto 1.16: Ampliação e Equipamento do Ensino Fundamental.

Programa Nacional de Transporte Escolar

Elemento 4.120 - Equipamentos e Material Permanente

Sub-Elemento: compra de ônibus escolar

Valor do crédito: CR\$ 1.000.000,00

B) Atividade de Projeto: Programa de Educação de Jovens e Adultos

Elemento: 3.120 - Material de Consumo

Sub-Elemento: Capacitação e Equipamento

Valor do Crédito: CR\$ 500.000,00

Gabinete do Prefeito, Barreiras, 01 de setembro de 1993.


SAULO PEDROSA

Prefeito Municipal de Barreiras

BARREIRAS
GOVERNO SEM FRONTEIRAS

